



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042024

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento das Inscrições junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, a fim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da **XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024**, no período de 23 a 26 de abril de 2024, com destino a **BRASÍLIA-DF**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** - CNPJ: 83.594.978/0001-56, com o valor total de R\$ 7.920,00 (**sete mil novecentos e vinte reais**).

Pau dos Ferros/RN, 11 de março de 2024.



José Alves Bento
Presidente da Câmara